



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

O Vereador Ademir Pontini, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **Moção de Aplausos** aos senhores **Francisco Sebastião Favares, Rita Matavelli Favares e Cristiano Favares**, proprietários da empresa **Favares Material de Construção**, em reconhecimento à exemplar trajetória de trabalho, dedicação e relevante contribuição para o desenvolvimento econômico do município.

A história da empresa teve início de forma simples e marcada por muito esforço, quando Francisco Sebastião Favares e seu pai atuavam como empregados em um antigo galpão de materiais de construção, localizado nas proximidades do Supermercado Marquinhos. Com perseverança, honestidade e espírito empreendedor, a família conquistou a oportunidade de adquirir o terreno onde, posteriormente, seria instalada a loja.

No ano de 1996, foi fundada a Favares Material de Construção, inicialmente em sociedade familiar, consolidando-se ao longo dos anos como uma empresa sólida, respeitada e referência no comércio local. Pautada no trabalho sério, no compromisso com os clientes e na valorização dos princípios familiares, a empresa cresceu, gerou empregos e contribuiu significativamente para o fortalecimento da economia do município.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

Dante de tão relevante trajetória, esta Casa Legislativa presta esta justa homenagem, reconhecendo o mérito, a determinação e o exemplo de empreendedorismo da família Favares, desejando que essa história de sucesso continue prosperando e inspirando novas gerações.

**Vila Velha, ES, 20 de janeiro de 2026.**

**ADEMIR PONTINI**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003600380035003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 20/01/2026 15:30

Checksum: **D5C4F113AB239FAECDF1E26646981C686A419B2EDF77B0AE504C9C63C5D8F9E4**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003600380035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.